



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2022

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 845/2020, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SESP/SEDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Protocolo: 18.485.794-4**

Para fins de subtração do Sub-Gestor, **a partir de 20/10/2021**, do contrato nº 845/2020 referente à CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SESP/SEDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo 118, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, Arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual 4993/2016 e Art. 5º da Res. SESP 270/2018:

1. Fica alterada a Cláusula **QUINTA**, “DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO”;

**Subtraia-se, a partir de 20/10/2021, o Sub-Gestor do Contrato: David Clístenes Furoni**, RG: 7.747.914-7 CPF: 006.267.649-04 **Função:** Responsável pela contratação de manutenção da frota da SESP e suas unidades vinculadas **Telefone:** (41) 3313-1958:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2022**

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

**João Alfredo Zampieri - Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 065/2018 - SESP**

Documento: **000120224TAPPRIMECONSULTORIAEASSESSORIAEMPRESARILLTDAESP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 03/01/2022 16:55.

Inserido ao protocolo **18.485.794-4** por: **Luiza de Araújo Aleluia** em: 03/01/2022 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d9fec0b8a9477473c922b58dc0397e41**.